Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 24 de junho de 2024.

Mensagem nº 23/2024

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 24/06/24
Rosemar Amorim O.C. da Silva

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente".

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7° da Lei Orçamentária Anual nº. 2.189/2023, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Ressaltamos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, bem como, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações, visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, os créditos supracitados, na ordem de R$ 25.337.381,52 (vinte e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e R$ 1.260.529,00 (um milhão duzentos e sessenta e quinhentos e vinte e nove reais), respectivamente, além da Transposição na ordem de R$ R$ 6.568.261,16 (seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e Transferência no valor R$ 11.055.469,24 (onze milhões cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro

centavos), atenderão especificamente as áreas de Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Saúde, Serviços Urbanos, Segurança Pública, Planejamento, Cultura e Turismo e Obras Públicas, promovendo acréscimos orçamentários essenciais para a continuidade dos serviços prestados à sociedade, em absoluta consonância com os anseios dessa Casa de Leis, representante legitima dos munícipes praiagrandenses.

Inicialmente, para a *Assistência Social*, trazemos a necessidade de adicionar recursos provenientes de emendas parlamentares dos Deputados Alberto Pereira Mourão, Márcio Alvino, Paulo Alexandre Barbosa e Rosana Valle destinadas à investimentos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Praia Grande (CAMP-PG) e às ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Para a *Educação*, propõe-se a suplementação oriunda de recursos recebidos através de emenda parlamentar da Deputada Tabata Amaral para implantação de projeto educacional de instalações científicas que abordam questões ambientais. Serão investidos também, recursos financeiros destinados às construções de unidades escolares de ensino fundamental e infantil nos bairros Vila Sônia e Real, respectivamente, para a conclusão das obras de ampliação da unidade escolar Estina Campi Baptista.

No *Esporte e Lazer*, sugerimos a suplementação para suprir custos com a revitalização do campo de futebol no bairro Melvi.

No eixo *Saúde*, os recursos oriundos de transferências que serão destinados à construção das coberturas das Academias de Saúde São Jorge, Calipal, Maracanã, Rio Branco, Aloha, Melvi, Samambaia e Santa Marina, aos serviços de manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), à aquisição de medicamentos da relação da Assistência Farmacêutica, aquisição de insumos para atendimento às ações que visam melhorar os indicadores de cobertura vacinal, aquisição de veículo para o Programa Consultório na Rua (Conar) e por fim, à aquisição de repelentes como estratégia de enfrentamento da epidemia de dengue.

Para *Serviços Urbanos*, trazemos a necessidade de adicionar recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista (FDMBS), para custear a reforma das instalações do Instituto Médico Legal (IML) de Praia Grande. Objetivamos também, o acréscimo de verba na Secretaria para construção

de galpão pré-moldado no pátio do transbordo municipal e revitalização do galpão existente.

Findando os investimentos previstos nesta propositura, a suplementação do orçamento da *Secretaria Segurança Pública,* destinada à aquisição de veículo tipo quadriciclo para a Guarda Civil Municipal.

Por derradeiro, ressaltamos que no bojo da autorização para utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações, trazemos a necessidade de promover o remanejamento de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais e ajustes entre as rubricas orçamentárias destinadas, principalmente, ao custeio da Folha de Pagamento dos servidores públicos da Prefeitura. Contudo, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta em nada prejudicará a continuidade das ações e programas estabelecidos no orçamento municipal deste exercício financeiro.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.ª.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA

LEI Nº 081/24
DE ___ DE _____ DE 20___

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente"

Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua XXX Sessão XXX, da XXX Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura, realizada em XX de XXXX de XXX, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.337.381,52 (vinte e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:		VALOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO:		
REFORÇO HIDRÁULICO TRECHO CANAL VILA SONIA	R$	64.729,33
REF.SIST.VIAR.DREN.P.TRIBUNA,IMPL ACESSO P.ARTES	R$	30.294,70
E.P.2023.413200-10 TABATA AMARAL/SEDUC	R$	175.362,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	1.224.363,65
ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.	R$	411.702,98
VIGILÂNCIA EM SAUDE	R$	70.464,77
TOTAL	**R$**	**1.976.917,43**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

AT.A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R$	3.296.194,12
MAC SAMU	R$	1.247.520,60
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R$	131.449,85
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA FEDERAL	R$	455.102,00
TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS	R$	124.660,00
VIGILÂNCIA EM SAUDE PISO FIXO	R$	175.811,35
PRODUÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS-ESTADO	R$	358.020,71
INCENTIVO TABELA SUS PAULISTA	R$	449.158,23
CONTROLE DE ARBOVIROSES URBANAS-REPELENTES	R$	42.967,58
AGEM-REFORMA INSTALACOES IML DE PRAIA GRANDE	R$	279.579,65
RECURSO DO SALÁRIO EDUCACAO - QESE	R$	5.000.000,00
MULTA DE TRÂNSITO	R$	2.700.000,00
C.I.P.-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA	R$	7.500.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 44440006-APAE/PAULO ALEXANDRE	R$	100.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 44440006-CAMPPG/PAULO ALEXANDRE	R$	100.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E.P.44440006-INST.BOA VISAO/PAULO ALEXANDRE	R$	200.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E.P. 35970005-FMAS PG/ALBERTO MOURAO	R$	100.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 35970008-FMAS PG/ALBERTO MOURAO	R$	850.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 35970009-FMAS PG/ALBERTO MOURAO	R$	150.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 35970010-FMAS PG/ALBERTO MOURÃO	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**23.360.464,09**

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	**R$**	**6.568.261,16**
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	**R$**	**11.055.469,24**

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.260.529,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do "caput".

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos, I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

E.P.2023.413200-10 TABATA AMARAL/SEDUC	R$	175.362,00
TOTAL	**R$**	**175.362,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 37170007-APAE/MARCIO ALVINO	R$	100.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 41710010-CAMPPG/ROSANA VALLE	R$	200.000,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SIGTV E. P. 35970008- APAE/ALBERTO MOURÃO	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**500.000,00**

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**585.167,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos _____ de _____ de 20___, ano _____da emancipação.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Gremacia Barbosa Pinheiro Salim
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos xx de xxxx de xxxx.

Ruy Ferraz Fontes
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. xxxx/xxxx